

LEI N° 468/99, de 15 de setembro de 1999.

EMENTA:“*Denomina Quadra Poliesportiva no Povoado Barrocão de Baixo, nesta cidade.*”

O Presidente da Câmara Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos parágrafos 3º e 7º do Art. 50º, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Quadra Poliesportiva **JOÃO PEREIRA ALVES, (JOÃO DA ROSA)** a quadra localizada no Povoado Barrocão de Baixo, neste município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 2.000.

Dr. MAXIMINO MONTEIRO JÚNIOR
Presidente